

DECRETO Nº 000878/15 de 2 de Janeiro de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000722/14 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.940,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e Estradas	Vicinais	
		04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00					Material De Consumo	330.000,00
		04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA	
05.04	-		Departamento			de	Cultura	
		05.04.13.392.1022.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
05.03	-		Departamento			de	Educação	
		05.03.12.365.1006.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00					Equipamentos E Material Permanente	22.640,00
06	-		SECRETARIA			DE	SAÚDE	
06.03	-		Fundo		Municipal	de	Saúde	
		06.03.10.301.1026.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00					Material De Consumo	2.000,00
		06.03.10.301.1026.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
07.02	-		Fundo		Municipal	de	Assistência Social	
		07.02.08.243.1014.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00					Material De Consumo	1.000,00
08	-	SECRETARIA	DE			DESENVOLVIMENTO	RURAL	
08.01	-	Secretaria	Adjunta		de	Desenvolvimento	Rural	
		08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00					Material De Consumo	4.000,00
		08.01.20.606.1019.2.026-3.3.90.32.00.00.00.00					Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.300,00
		08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
11	-		SECRETARIA			DE	PLANEJAMENTO	
11.03	-		Departamento			de	Compras	
		11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
13	-		SECRETARIA			DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-		Departamento		de	Administração e Recursos	Humanos	
		13.02.04.122.1002.2.107-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.91.00.00.00.00					Sentenças Judiciais	10.000,00

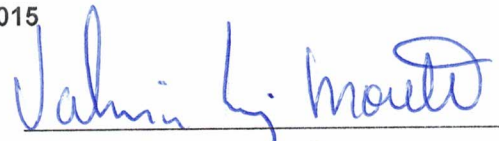
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e Estradas	Vicinais	
		04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00					Equipamentos E Material Permanente	180.000,00
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e Serviços	Urbanos	
		04.01.15.541.1020.1.081-4.4.90.52.00.00.00.00					Equipamentos E Material Permanente	31.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA	
05.03	-		Departamento			de	Educação	
		05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00					Material De Consumo	22.640,00

06	-	SECRETARIA		DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo	Municipal		de	Saúde
		06.03.10.301.1026.2.100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado				4.000,00
08	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural
		08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				2.000,00
		08.01.20.606.1019.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				300,00
09	-	SECRETARIA		DE	MEIO AMBIENTE	E TURISMO
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio Ambiente	e Turismo
		09.01.23.695.1018.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				14.000,00
		09.01.23.695.1018.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				50.000,00
		09.01.23.695.1018.2.084-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições				100.000,00
13	-	SECRETARIA		DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2015



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal